



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.683 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE Nº 2211 DE 14/06/2021

ALTERADA DADA PELA LEI Nº 7.067, DE 20/03/2024, PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 830, DE 21/03/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO DO BEM
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de direito real de uso à Associação de Trabalhadores Voluntários contra o câncer de mama em Mato Grosso – MTmamma, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.124.387/0001, de área urbana de 2.647,52m² (dois mil seiscientos e quarenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), integrante de uma área maior devidamente matriculada sob o nº 48.472, conforme memorial descritivo constante no anexo único da presente lei.~~

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de direito real de uso à Associação de Trabalhadores Voluntários contra o Câncer de Mama em Mato Grosso – MT Mamma, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.124.387/0001-04, de área urbana de 3.949,47 m² (três mil, novecentos e quarenta e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados), matrícula sob o nº 130.803, conforme memorial descritivo constante no anexo único da presente Lei. **(Nova redação dada pela Lei nº 7.067, de 20/03/2024, publicada na Gazeta Municipal nº 830, de 21/03/2024)**

Art. 2º A presente concessão de uso tem como finalidade exclusiva a utilização do imóvel para viabilizar a edificação de sede da entidade, para fins de possibilitar a expansão



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Autorizada a Fone: (65) 3617.1500 ou camara@cuiaba.mt.gov.br
com o identificador 390035003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

dos objetivos de cunho social Associação de Trabalhadores Voluntários contra o câncer de mama em Mato Grosso – MTmamma, inadmitida sua utilização para finalidade diversa.

Parágrafo único. A obra descrita no *caput* do presente artigo deverá ser iniciada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do respectivo contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 3º A concessão de uso ora autorizada se dará pelo prazo de 20 (vinte) anos, admitida a prorrogação.

Art. 4º A entidade descrita no artigo 1º da presente Lei poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pela entidade não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2º Caberá à entidade todos os ônus e encargos decorrentes da conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 5º As demais normas e condições desta concessão de direito real de uso serão estabelecidas no respectivo contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 6º Em obediência as disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93, será formalizado o devido procedimento de dispensa/inexigibilidade de licitação pelo Município de Cuiabá.

~~**Art. 7º** O valor do imóvel é de R\$ 388.550,04 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme Laudo de Avaliação da Prefeitura Municipal de Cuiabá.~~

Art. 7º O valor do imóvel é de R\$ 595.152,82 (quinhentos e noventa e cinco, cento e cinquenta e dois mil reais e oitenta e dois centavos) conforme Laudo de Avaliação da





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Prefeitura de Cuiabá. *(Nova redação dada pela Lei nº 7.067, de 20/03/2024, publicada na Gazeta Municipal nº 830, de 21/03/2024)*

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

CAMINHAMENTO:

O MP1 esta localizado no vértice dos lados, que fazem divisa com parte da área remanescente da matrícula nº 48.472 (equipamento comunitário 01) ocupada por terceiros e no alinhamento da Rua – O. Com ângulo interno de $90^{\circ}37'14''$. Dele seguiu-se uma linha de 33,77 metros até atingir o MP2.

O MP2, esta localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com a Rua – O e fazem divisa com a área de terra da Igreja Católica. Com ângulo interno de $89^{\circ}22'46''$. Dele, uma linha de 42,50m até atingir o MP3.

O MP3 esta localizado no vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra da Igreja Católica e CEMEI. Com ângulo interno de $90^{\circ}37'14''$. Dele seguiu-se uma linha de 12,05m até atingir o MP4.

O MP4 esta localizado no vértice dos lados, que fazem divisa com a área de terra da CEMEI. Com ângulo interno de $269^{\circ}22'46''$. Dele seguiu-se uma linha de 40,87m até atingir o MP5.

O MP5 esta localizado no vértice dos lados que fazem divisa à área de terra da CEMEI e equipamento comunitário 02. Com ângulo interno de $89^{\circ}07'45''$. Dele seguiu-se uma linha de 25,72m até atingir o MP6.

O MP6 esta localizado o vértice dos lados que fazem divisa com a área de terra de equipamento comunitário 02 e parte da área remanescente da matrícula nº 48.472 (equipamento comunitário 01) ocupada por terceiros. Com ângulo interno de $90^{\circ}52'15''$. Dele seguiu-se uma linha de 82,69m até atingir o MP1.

LIMITES:



Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://portal.cuiaba.mt.gov.br>
Cep 78020-931 Fone: (65) 3617.1500 ou varacuiaba@cmcuiaba.mt.gov.br
com o identificador 390035003700300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Ao Norte: com parte da área remanescente da matrícula 48.472, ocupada por terceiros (equipamento comunitário 01);

Ao Sul: com área de terra da Igreja Católica e CEMEI;

Ao Leste: com Rua – 0;

Ao Oeste: com área de terra equipamento comunitário 02;

FORMA DA ÁREA:

FORMA: Polígono irregular de 06 vértices.

AREA: 2.647,52m²

